

O USO PROGRESSIVO DA FORÇA NA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR: SEGURANÇA NO TRATAR DE VIDAS

The progressive use of force in military Firefighter activity: security in the life treatment

Marco Rogério Scienza

Bacharel em Gestão de Riscos Coletivos – UEPA / IESP. Capitão Bombeiro Militar / Ajudante de Ordens do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Email: marco.scienza@bombeiros.pa.gov.br

RESUMO

O presente artigo analisa e expõe o caráter técnico e legal do uso da força inserido nas atividades dos Corpos de Bombeiros do Brasil como as situações em que esta é utilizada, sua abordagem durante a formação e posterior atualização, e a relevância do uso correto desta quando em atividade do Corpo de Bombeiros. Durante o estudo foram pesquisados manuais de fundamentos, estudos de terceiros, notícias publicadas e relatos de bombeiros que já utilizaram a força em algum tipo de evento, estes que vieram a confirmar o texto do objetivo, além de concluir sobre a necessidade de uma melhor abordagem em nossas formações e atualizações profissionais.

Palavras-chave: Defesa pessoal. Corpo de Bombeiros. Uso da progressivo da força.

ABSTRACT

This article analyzes and explains the technical and legal character of the use of the force inserted in the activities of Brazil's Fire Stations as the situations in which it is used , its approach during training and subsequent updates , and the importance of the correct use of this when active fire department . During the study were surveyed manuals fundamentals, third-party studies , published news and reports of firefighters who have used force in some sort of event, those who came to confirm the purpose of the text , and conclude on the need for a better approach in our training and professional updates.

Keywords: Self-defense. Firemen. Gradual use of the force.

..

1 INTRODUÇÃO

Os Corpos de Bombeiros Militares no Brasil são Instituições permanentes com 160 anos de existência, são também força auxiliar e reserva do Exército, organizados com base na hierarquia e disciplina militar, subordinando-se aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, competindo-lhe realizar os serviços específicos de Bombeiros em todo o território nacional, como , serviço de extinção de incêndios, socorro de emergência, serviço de guarda-vidas em praia e balneários, socorros nos casos de sinistro, calamidades públicas, catástrofes, na ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida, como previsto nas leis estaduais específicas.

Algumas ocorrências podem evoluir para situações de gerenciamento de crises, que por sua vez podem envolver situações de agressão contra os bombeiros ou contra uma possível vítima (diga-se cliente a partir do início do atendimento) por pessoas com instabilidade emocional, transtornos de personalidade ou alcoolizadas.

Nos últimos dez anos a literatura e as capacitações em defesa pessoal e técnicas de imobilizações específicas para bombeiros tem crescido, muito mais em decorrência comercial, com o intuito de ganho de capital, do que de fato pela real e comprovada necessidade operacional, tendo em vista o reduzidíssimo número de artigos científicos ou estudos dirigidos realizados com foco nessa área, apesar da violência estar atingindo todas as classes sociais e ramos profissionais no Brasil atualmente.

Sobre a violência Mello (2008, p.9) assim inicia:

O viver em sociedade foi sempre um viver violento. A violência foi uma das condições básicas da sobrevivência do homem num ambiente natural hostil. Pode-se dizer até que foi capacidade do homem em produzir violência que garantiu a sobrevivência da espécie humana. Com o passar dos anos, a sociedade abriu mão desse constante estado de beligerância latente e transferiu a responsabilidade pela regulação dos conflitos ao Estado, que, atualmente, vem se mostrando incapaz de garantir segurança à população. No Brasil, a violência e a criminalidade urbana se estendem do centro à periferia criando o que poderíamos chamar de a "democratização da violência" (ou do medo). Tal fato pode ser facilmente observado através das consequências na paisagem urbana. A arquitetura do espaço aberto, dos jardins, cede lugar a uma arquitetura de defesa e proteção. O homem moderno vive trancado enquanto os bandidos estão soltos, nas ruas.

Com o avanço no crescimento da violência existente hoje, os órgãos responsáveis pela segurança pública tornam-se os grandes responsáveis pelo monopólio do uso progressivo da força, isto é, fazer uso da força de maneira progressiva e responsável para a segurança dos cidadãos que se encontram sob ameaça de terceiros, fato esse que não exclui corporações que não trabalham diretamente com atividade policial, como o Corpo de Bombeiros.

Nos atendimentos a ocorrências com pacientes psiquiátricos, alcoolizados ou usuários de drogas, o uso de técnicas e habilidades em defesa pessoal são essenciais. Esse recurso condiciona o agente a não ferir o indivíduo a ser contido e evita o próprio ferimento, protegendo-se de maneira adequada e imobilizando o indivíduo atendido.

Para que uma pessoa possa utilizar a força em legítima defesa se requer uma situação que esta seja necessária, deve ser originada de uma agressão antijurídica que, segundo a legislação, consiste em uma violação física ou material direta.

A defesa frente a uma agressão pode ser feita por qualquer cidadão seja ele agente da segurança ou não, o fato é que existem fundamentos jurídicos como o código de conduta para funcionários encarregados por cumprir a lei, da assembleia geral das Nações Unidas de 1979, que regulam o uso da força por parte das autoridades de.

Segundo Coque (2005, p.31) "o serviço à sociedade inclui um amplo número de responsabilidades e tarefas". Mas não é somente com uso instintivo da força que o agente deverá responder a agressões para isso o mesmo deverá possuir o devido treinamento teórico e prático na área, saber como se portar ao entrar em situação de defesa, ter total domínio e aptidão com o uso das ferramentas que este agente portará, inclusive seu uniforme bem como saber dominar o ambiente em prol de sua integridade.

A intervenção com técnicas de defesa pessoal pelo agente somente deve ocorrer de acordo com a necessidade em que a integridade do militar ou da população está ameaçada e todos os contraditórios e antijurídicos estão presentes para que além de necessária a ação seja legítima, isto é, qualquer atitude do bombeiro deverá obedecer aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Este trabalho tem o objetivo de apresentar ideias, sugestões e estudos sobre o uso progressivo da força na atividade dos Corpos de Bombeiros tomando como base fatos e observações feitas no ambiente de trabalho do CBMPA, com coleta de dados estatísticos de ocorrências em que ocorre o uso da força e de pesquisa realizada em plataforma on-line em todo o Brasil, para, a posteriori, apresentar melhorias e subsídio teórico para o tratamento do uso progressivo da força de acordo com a realidade legal, prática e operacional dos Corpos de Bombeiros do Brasil.

Considerando a inexistência de literatura sobre defesa pessoal para os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, serão feitas as devidas analogias com a literatura específica utilizada na atividade policial.

2 O USO CORRETO DA FORÇA

Durante o serviço diário o bombeiro pode se deparar com situações em que se faz necessário a contenção ou até o enfrentamento de pessoas, portanto, ele deve estar preparado a oferecer uma resposta condizente com os diversos níveis de resistência ou agressão, porém sem ultrapassar os princípios éticos e legais.

Antes de fazer o uso da força em uma ocorrência, o bombeiro, bem como qualquer agente de segurança deve estar atento às seguintes prerrogativas:

1) O uso de força deve ser legal: isto quer dizer que o bombeiro deve estar certo que existe amparo legal para sua ação, o bombeiro deve ter conhecimento da lei e estar preparado tecnicamente através da sua formação.

2) O uso da força deve ser realmente necessário: para isso o bombeiro deve avaliar se a ação estará dentro dos limites para se tornar justa e legal

para se atingir o objetivo, e ainda deve avaliar se existem outros meios, menos danosos para se alcançar aquele objetivo.

3) A força utilizada deve ser proporcional a resistência oferecida: Esta prerrogativa diz respeito a proporcionalidade da força a ser empregada, pois a inobservância deste requisito pode caracterizar o abuso de poder por parte do bombeiro legitimando assim sua ação.

4) O uso da força deve ser conveniente: o bombeiro deve analisar se o momento e local são propícios para a utilização de força, se existe a oportunidade de realização da ação, certificou-se que não colocará sua guarnição ou outras pessoas em risco.

Desta forma as ações do bombeiro devem estar pautadas pelos seguintes princípios:

- * Legalidade.
- * Necessidade.
- * Proporcionalidade.
- * Conveniência.

Para utilizar a força de forma responsável, o bombeiro deve selecionar adequadamente as opções de força em resposta ao nível de submissão do indivíduo a ser controlado (figura 01).

Figura 1 - Uso escalonado da força



A figura 1 demonstra a graduação no uso da força. Esta figura, "é usada com fins didáticos nas escolas de formação policial brasileira e conduz o aluno ao raciocínio lógico que o uso da força legal deve ser gradativo e sempre proporcional à reação do suspeito" (MELLO, 2008, p.28).

A presença policial é representada pela atitude do agente encarregado do cumprimento da lei (neste caso o bombeiro), composta pela sua posição, forma de falar, seu uniforme e equipamento e o uso adequado de suas mãos, em resumo, pela forma de dirigir-se ao público, as medidas iniciais como a atitude, posição, distância e coordenação adequada com a guarnição são a base de uma boa intervenção e proporcionam uma vantagem antecipada.

As técnicas de diálogo são representadas pela capacidade de comunicação com o público, significa dirigir-se de forma adequada, clara, concisa, e em atitude cortês e profissional. O bombeiro deve utilizar a palavra como ferramenta de negociação, manipulando verbalmente o agressor e

induzindo-o a conciliação. Um aspecto importante a ser considerado é a concordância entre as palavras e os gestos.

O controle manual (ou técnicas de mãos vazias) é representado pela utilização de técnicas simples e eficazes de imobilizações. A força deve ser proporcional à reação do agressor ou pessoa a ser contida. O bombeiro deve atentar para os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e conveniência, como já foi mencionado anteriormente.

Quando a pessoa a ser contida se torna agressiva ou não obedece às ordens do encarregado da aplicação da lei, o bombeiro pode utilizar meios menos letais que são representados por elementos como bastão policial, agente pimenta, equipamentos que, não são de uso habitual dos bombeiros, mas que podem ser utilizados para repelir uma agressão contra ele ou outrem, com o devido treinamento técnico da utilização desses meios.

O uso da arma de fogo deve ser analisado com extrema atenção, pois durante o serviço diário o bombeiro utiliza a arma de fogo para realizar a guarda dos quartéis, e deve estar em condições de fazer uso dela, caso a situação venha requisitar seu emprego. Porém, no serviço operacional, o armamento não faz parte do instrumental técnico BM, e com o aumento da criminalidade e seu alastramento por todos os meandros da sociedade, cada vez mais todos os agentes responsáveis por fazer cumprir a lei, dentre eles o bombeiro, devem estar tecnicamente preparado para repelir uma agressão com arma de fogo, bem como ter conhecimento das técnicas de uso progressivo da força e ainda estar ciente das consequências do uso inadequado do armamento, atento aos princípios como o da legalidade.

É óbvio, mesmo que sem o devido conhecimento técnico que, cada vez mais, mediante a realidade corrente no Brasil toda atitude que ofereça a invasão do limite de segurança de um terceiro tem que ser devidamente respaldada pois, na era do "WhatsApp" e do "Facebook", a capacidade da divulgação de uma informação narrada com pontos de vista parciais aumentou consideravelmente e toma proporções nunca dimensionadas pelos agentes. Consciente de tais fatos é importantíssimo o conhecimento de diagramas como o modelo FLETC, que é um modelo aplicado pelo Federal Law Enforcement Training Center (FLETC – Centro de Treinamento da Polícia Federal dos Estados Unidos da América) localizado na Georgia, Estados Unidos da América (EUA). Através de um modelo gráfico em forma de degraus, mostra, de um lado, a percepção do agente em relação à atitude do suspeito e do outro, as reações de força possíveis em cada caso, o que serve como fundamentação para qualquer atitude, mesmo que esta seja veiculada de maneira informal e parcial posteriormente, delimitando a maneira correta de agir diante a cada situação de risco.

Figura 2 - modelo FLETC



2.1 Defesa pessoal aplicada a atividade do Corpo de Bombeiros Militar

No Corpo de Bombeiros Militar muitas são as situações que os militares se encontram em possível agressão, como é vivenciado todos os anos no serviço de guarda-vidas por exemplo ou nas ocorrências de contenção de pacientes psiquiátricos ou suicidas. Nestas ocorrências é comum a agressão ao bombeiro devido às próprias características do local e a situação do público, onde existem pessoas alcoolizadas, sob efeito de drogas diversas ou sem a percepção comum dos cenários reais por conta de alguma patologia psiquiátrica. Muitos também são os casos de desacato à autoridade e nos casos em que há a necessidade de condução, ocorre a resistência do responsável pelo desacato que, como supracitado, encontra-se, na maioria das vezes, com algum fator alterador de comportamento.

Como grande motivador de atitudes extremas, o álcool é um dos maiores problemas quando tratamos de gerenciamento de crises, pois pode incentivar as pessoas a tomarem atitudes que não tomariam normalmente, e quando estes fatores se somam a um cenário colaborativo para uma possível desinteligência, ocorre a agressão por parte do cidadão alterado ou por parte do bombeiro mal preparado, este último motivado por fatores não decorrentes única e exclusivamente da falta de preparo e informação, mas também de costumes errados como o comum desrespeito a autoridade do bombeiro, o que faz com que o cidadão, por desconhecer muitas vezes leis, regras e seus próprios limites, prefere afrontar a autoridade vigente a limitar suas atitudes pelo bem dos outros.

Um exemplo comum a ser citado reside no serviço dos guarda-vidas, que são responsáveis somente pela segurança dos banhistas, porém constantemente estão expostos a ameaça por agressão o que, unido ao pouco efetivo policial na faixa de areia nas praias, acaba envolvendo os Bombeiros Militares em situações estranhas ao previsto em lei orgânica do que seria sua competência.

Nos últimos anos, com advento dos currículos padrão de formação instituídos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a disciplina de Defesa Pessoal passou a ser presente na formação dos Bombeiros Militares entretanto, como qualquer exercício ou atividade física, sem o preparo constante e contínuo, passa a ser um aparato técnico defasado e que

oferece risco quando utilizado por militares sem a devida prática, podendo não ser efetivo o seu uso ou gerar consequências graves no agressor a ser evitado.

O emprego de equipamentos como algemas plásticas e gás pimenta em situações de praia são de grande valia, pois auxiliam o BM no decorrer do ato defensivo, evitando que este seja agredido quer seja durante a condução após o agressor ser contido, ou anteriormente a agressão no início do ato defensivo. Equipamentos como este que são considerados equipamentos policiais, podem ser empregados pelos bombeiros em situações não decorrentes da atividade policial, pois alguns não atrapalham a atividade fim quanto à mobilidade ou influencia na hora da ocorrência.

Mesmo com a necessidade primeiramente apresentada no caso do serviço de guarda-vidas, o meio em que mais empregamos técnicas de mãos vazias é em ocorrências envolvendo pacientes psiquiátricos, pois estes, na maioria dos casos, indicam através de seus atos que os militares ali envolvidos tenham que utilizar técnicas de imobilização, algumas vezes para transporte e em outras evitando uma agressão por parte do referido cliente. Tal serviço não está previsto diretamente na lei organizacional de alguns Corpos de Bombeiros, porém, são executados levando-se em consideração a existência de um cidadão em risco no ambiente da ocorrência, o que corresponde indiretamente ao item XII do artigo 2º da lei Nº. 5.731, que dispõe da organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a citar como exemplo onde diz que compete ao bombeiro prestar "Socorros nos casos de sinistro, calamidades públicas, catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida

Quando tratamos de ocorrências envolvendo pacientes psiquiátricos devemos analisar com bastante sutileza os fatos e a viabilidade do emprego da força, pois os indivíduos envolvidos nesse tipo de ocorrência estão em situação de crise e instabilidade emocional elevada podendo levar estes da plena estabilidade dos atos a decisões súbitas de destruição em questão de segundos.

Um exemplo claro disso é a citação de Lídia Moreno, representante do Grupo de Doentes Mentais e Familiares do Estado do Rio de Janeiro, quando cita o exemplo que ocorreu no Rio de Janeiro onde o serviço de atendimento móvel de urgência, SAMU, começou a assumir as ocorrências de pacientes psiquiátricos no lugar do Corpo de Bombeiros, "Os bombeiros já estavam acostumados a conter os pacientes violentos em surto. Agora, vêm os socorristas da SAMU que não conseguem fazer a contenção e têm que chamar os bombeiros". Tendo ciência de tal confiança já associada à imagem do bombeiro militar, é justo e necessário que este receba o treinamento adequado para cada vez mais, mesmo sem estar designado tal fato diretamente em lei, atender a ocorrências envolvendo este tipo de paciente sem utilizar meios mais agressivos que o necessário, o que fere em muito a imagem equivocada, porém nobre da corporação de 'Heróis', uma vez que bombeiros são técnicos e como técnicos têm a obrigação de se especializarem para oferecer um serviço cada vez melhor.

Muitos são os casos, tipos e patologias que estes pacientes possuem, e dentre essas diversas patologias foi observado que os casos mais comuns estão associados ao uso de álcool ou drogas. Quando o cliente envolvido na ocorrência está sob o efeito de drogas, é quase certa a necessidade do uso da

força com este, pois o mesmo perde a noção da realidade e muitas vezes não aceita ordens ou comandos vindos de terceiros.

Foi realizada uma pesquisa com vistas a verificar a incidência de casos onde o bombeiro necessitou do uso de técnicas de mãos vazias em todo o Brasil onde foram consultadas 125 pessoas correspondendo a 38 da região Nordeste (30,4%), 36 da região norte (28,8%), 35 do Centro-oeste (28%), 9 do sudeste (7,2%) e sul (5,6%). A grande maioria (38,4%) possui de 10 a 20 anos de serviço sendo que do total 77,6% já necessitou utilizar técnicas de mãos vazias em ocorrência mesmo não sendo um caso de agressão, tendo em vista que do total de bombeiros consultados somente 46,4% já sofreram algum tipo de agressão, o que demonstra de maneira analítica e quantitativa que a atividade exige o uso deste tipo de técnicas especiais, o que confrontando de maneira qualitativa com a opinião declarada dos consultados na pesquisa, torna obrigatório o constante exercício das atividades de uso técnico da força. Na pesquisa, 93,6% dos consultados confirmou a opinião de que a atualização periódica, quer seja teórica ou prática, é sim necessária e faz falta nos momentos de ocorrência que, para constar um estudo de caso específico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, somente a contenção de pacientes com distúrbios psiquiátricos, o número foi de 1673 atendimentos no ano de 2015, sendo inclusive maior que o número total de salvamentos deste ano, que foi de 931 atendimentos (fonte: <http://siscob.bombeiros.pa.gov.br/estatistica>).

É importante frisar também os casos que envolvem o carro chefe de nossas instituições, o serviço de atendimento pré-hospitalar e resgate, onde ocorrem os casos mais diversos e vão desde familiares que se negam a não acompanhar o cidadão acidentado devido à falta de espaço na viatura, até cidadãos infratores que se encontram lesionados e acompanhados por seus comparsas na situação da ocorrência e, estes em si, ameaçam a guarnição ou tentam agredi-la de alguma maneira. Muitos também são os relatos de situações em que a população ameaça a vítima devido alguma atitude dela antes do acidente ou por engano e a guarnição tem que impor sua presença militar no local e estar preparada para qualquer tipo de interpelação violenta por parte dos populares.

Esta reunião de fatos só reforça a citação de Mello no início deste artigo de que a violência e a criminalidade urbana não se resumem somente às periferias como era imaginado antigamente, mas sim do centro à periferia criando o que poderíamos chamar de a "democratização da violência" (ou do medo) e reproduzindo isto no modo de viver da sociedade contemporânea, que busca dia a dia maneiras novas de se proteger.

3 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo demonstrar que a atividade de defesa pessoal nos Corpos de Bombeiros ainda não tem destacada a sua importância devido a vários fatores como a falta de literatura específica, falta de treinamento adequado e continuado devido ao desconhecimento das técnicas e atitudes por parte da maioria do efetivo e, em sua maioria, a falta de pessoal habilitado para ministrar as instruções e elaborar um ensino mais voltado para a atividade fim da corporação.

A realidade é que o conteúdo e o método que deve ser aplicado não são adequados a nossa necessidade. Os militares devem além de defender-se, demonstrar uma postura adequada perante o público, saber os passos que devem ser seguidos obedecendo ao princípio da proporcionalidade dos atos e sem causar danos desnecessários ao agressor e nem tampouco utilizar menos força que o necessário se expondo a riscos decorrentes da situação.

Outra melhoria é a criação de técnicas específicas para as ocorrências de bombeiros, além da introdução de armas não letais para uso das guarnições como o spray de pimenta e do modelo BRASA (criado por Marco Rogério Scienza e Jorge Cirilo Oliveira Souza) de uso progressivo da força, unindo o seu uso ao treinamento constante no uso de armas de fogo, que são utilizadas apenas nas guardas dos nossos quartéis.

Figura3 - modelo BRASA

	PACIENTE PSIQUIÁTRICO	VÍTIMAS DE CATÁSTROFES	CIDADÃO ALCOOLIZADO OU DROGADO	GRANDES PÚBLICOS
INDIVÍDUO ARMADO = PROTEÇÃO DA VIDA E AÇÃO DA POLÍCIA				
USO DE MÃOS PESADAS	INDIVÍDUO AGRESSIVO, RESISTE A CONDUÇÃO OU AGRIDE A GUARNIÇÃO	CLIENTE RECUSA OBEDECER ORDENS E/OU AMEAÇA A PRÓPRIA VIDA OU DE OUTREM	RESISTE A CONDUÇÃO AGRESSIVO E/OU OFERECE RISCO A VIDA DE SI OU DE OUTREM	CIDADÃO VIOLENTO QUE OFERECE RISCO A SI OU OUTREM OU POSSA COMPLICAR A CENA (TUMULTO, PROTESTOS...)
USO DE MÃOS VAZIAS	CLIENTE AGITADO OU COM SUSPEITAS QUANTO A FAMÍLIA OU GUARNIÇÃO	CLIENTE INSTÁVEL PSICOLÓGICAMENTE ATRAPALHANDO O SERVIÇO DA GUARNIÇÃO	INDIVÍDUO DESACATANDO, AGREDINDO OU ATRAPALHANDO O SERVIÇO DA GUARNIÇÃO	CIDADÃO QUE INDUZA OUTROS A CAUSAR TRANSTORNOS OU AGRIDA A GUARNIÇÃO
DIÁLOGO E POSTURA	INDIVÍDUO CALMO E CONTROLADO			
PRESENÇA DO BOMBEIRO MILITAR				

Este modelo exhibe algumas situações comuns na atividade BM e foi criado com o intuito de aplicar as noções de uso progressivo da força mais diretamente à nossa atividade e relaciona o nível de força a ser usado de acordo com atitude do cliente, e foi dimensionado a partir de experiências pessoais. Foi criado em setembro de 2008 por alunos do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e tem o intuito de demonstrar de maneira didática as devidas atitudes a serem tomadas pelo bombeiro no momento da ocorrência. Este modelo não é imutável e serve de base para a criação de outros modelos.

Outra proposta futura oferecida por este trabalho é a criação de um manual com técnicas de defesa pessoal para bombeiros para posteriormente ser usado como fundamento teórico para a disciplina, que ainda utiliza bibliografia proveniente da Polícia Militar e do Exército Brasileiro.

É reconfortante saber que o presente artigo servirá como subsídio aos Corpos de Bombeiros do Brasil para ser debatido, uma vez que, além de não existir bibliografia no tema, não temos o desejo de esgotar o assunto, pois as variáveis que o cercam são inúmeras e os pontos de vista ilimitados, além de ser um tema novo e sem nenhuma outra fonte nacional anterior a esta.

Os fatos que aqui foram narrados são de domínio público e a teoria foi baseada em experiências pessoais, pesquisas e literatura técnica e profissional sobre o tema assim como trabalhos publicados de outros militares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. **Curso de Uso Progressivo da Força**. Brasília: Senasp, 2008.

COQUE, J. Antonio R. **Defensa personal policial**. Argentina: Ediciones Librería, 2005. Não paginado.

COHEN, J. **Introdução à Psicologia**. Trad. Auriphebo Simões. São Paulo: Atlas, 1975.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Código de conduta para funcionários encarregados por cumprir a lei**. [s.l.]: ONU, 1979

CONVENÇÃO para a proteção dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais. Conselho da Europa, 1950. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhregionais/conv-tratados-04-11-950-ets-5.html>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração universal dos direitos humanos**. Paris: ONU, 1948.

ESTADO DO PARÁ. Constituição (1989). Constituição do Estado do Pará. Belém, PA, 1989.

MELLO, César Maurício de Abreu. **O uso legal da força pela polícia brasileira contemporânea**. 2008. 55f. Monografia (Especialização em Sociedade e Gestão de Segurança Pública) - Universidade Federal do Pará, 2008.

MORENO, Lídia. Atendimento psiquiátrico gera polêmica e ALERJ intercede. Disponível em: <<http://www.deputadopauloramos.com.br/?p=226>>. Acesso em: 8 ago. 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto internacional dos direitos civis e políticos**. Nova York. 1966.

REGATEIRO, Hugo Alexandre Santos. **Entre a vitória e a derrota: uma análise do Confronto do Aurá**. 2008. 85f. Monografia (Especialização em Defesa Social e Cidadania) - Universidade Estadual do Pará, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso de Técnicas e Tecnologias não-letais de Atuação Policial**. Conteudista Marcelo Tavares de Souza e Marsuel Botelho Riani. Brasília: Senasp, 2007.

SOUZA, Jorge Cirilo Oliveira; SCIENZA, Marco Rogério. **A Defesa Pessoal no Corpo de Bombeiros Militar do Pará**. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão de Riscos Coletivos) - Instituto de Ensino de Segurança do Pará, 2008.